

111 - ICAO 9303: padrão de documentação adotado pela *International Civil Aviation Organization*, no que diz respeito à imagem facial;

IV - ISO/IEC FCD 19794: definições de formatos padrão para intercâmbio de dados biométricos, dentre os quais o ISO/IEC FCD 19794-2 e ISO/IEC FCD 19794-4 (padrões de impressão digital) ISO/IEC FCD 19794-5 (padrões de imagem facial);

V - ANSINIST ITL 1-2000 e ANSI/NIST ITL 2-2008 - Padrão de dados para troca de dados de digitais;

VI - WSQ Versão 3.1: padrão de algoritmo de compressão e armazenamento de imagens de impressões de digitais;

VII - CBEFF (*common biometric exchange formats framework*) : padrão de intercâmbio de dados biométricos;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LÚCIA DE ANDRADE AGUIAR
Representante do Tribunal Superior Eleitoral
Coordenadora
LUIS CARLOS MARTINS ALVES JUNIOR
Representante do Poder Executivo Federal

MARCELO PAGOTTI
Representante do Poder Executivo Federal Coordenador
Substituto
JOÃO PAULO FACHADA MARTINS DA SILVA
Representante do Poder Executivo Federal

ELMANO AMÂNCIO DE SÁ ALVES
Representante do Tribunal Superior Eleitoral
DEPUTADO FEDERAL JULIO LOPES
Representante da Câmara dos Deputados
MARIA TEREZA UILLE GOMES
Representante do Conselho Nacional de Justiça

GIUSEPPE DUTRA JANINO
Representante do Tribunal Superior Eleitoral
SENADOR DÁRIO BERGER
Representante do Senado Federal

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Portaria TSE nº 827, de 31 de outubro de 2017.

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

designar TIAGO RAMOS DA SILVA, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Análise de Sistemas, para substituir o Chefe de Seção de Totalização e Divulgação de Resultados, Nível FC-6, da Coordenadoria de Sistemas Eleitorais, da Secretaria de Tecnologia da Informação, no dia 3.11.2017.

EDUARDO DEMÉTRIO BECHARA

DIRETOR-GERAL - SUBSTITUTO

Documento assinado eletronicamente em **31/10/2017, às 17:28**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0584466&crc=92CA0063, informando, caso não preenchido, o código verificador **0584466** e o código CRC **92CA0063**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)